

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 127, DE 21 DE MARÇO DE 2018

SISU 2018

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nas Portarias Normativas nº 18/2012-Mec, nº 21/2012-Mec, nº 09/2017-Mec, nos Editais nº 107/2017-Mec e nº 113/2017-Mec, nas Resoluções nº 19/2015-Coun, nº 25/2015-Coun e nº 03/2018-Coun, na Resolução nº 269/2013-Coeg, na Resolução nº 640/2017-Cograd, e nos Editais UFMS/Prograd nº 6/2018, nº 16/2018, nº 26/2018, nº 27/2018, nº 28/2018, nº 29/2018, nº 31/2018, nº 32/2018, nº 39/2018, nº 51/2018, nº 57/2018, nº 60/2018, nº 62/2018, nº 64/2018, nº 68/2018 nº 73/2018, nº 77/2018, nº 78/2018, nº 85/2018, nº 89/2018, nº 96/2018, nº 101/2018, nº 104/2018, nº 109/2018, nº 110/2018 e nº 115/2018, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da avaliação da veracidade da autodeclaração dos convocados da Chamada da Lista de Espera da UFMS (6ª Chamada) para as bancas em 20 de março de 2018, conforme disposto abaixo.

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O resultado é referente à convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos relacionados na Chamada da Lista de Espera da UFMS (6ª Chamada), conforme Anexo III do Edital UFMS/Prograd nº 115/2018, em 20 de março de 2018.
- 1.2. O resultado encontra-se relacionado no **Anexo I e II** deste Edital.
- 1.3. Perderá o direito à vaga, o aluno que teve a verificação da veracidade da autodeclaração indeferida ou aquele que foi convocado e não compareceu à banca.
- 1.4. O candidato que teve sua autodeclaração indeferida pela Banca poderá interpor recurso das **7h de 22 de março de 2018 às 23h59min de 23 de março de 2018**, horário oficial do Mato Grosso do Sul.
- 1.4.1. O candidato que foi **INDEFERIDO** não está de acordo com o item 12.6 do Edital UFMS/Prograd nº 6/2018 e o item 3.7 do Edital UFMS/Prograd nº 115/2018.
- 1.4.2. O recurso consiste, exclusivamente, na solicitação de nova avaliação por Banca de Recursos e deverá ser encaminhado à presidência da Banca de Avaliação.
- 1.4.3. Somente caberá recurso aos candidatos que compareceram à Banca de avaliação.
- 1.4.4. A Banca de Recursos **não é presencial** e realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e fundamentação do recurso enviados para o endereço eletrônico disposto no item 1.4.5.
- 1.4.5. Para interpor o recurso a pessoa deverá imprimir, preencher e assinar o formulário constante no **Anexo III** deste Edital, digitalizar documentos e encaminhar ao endereço eletrônico recursospp@ufms.br.
- 1.4.6. O candidato que interpuser recurso deverá acompanhar a divulgação do resultado no entereço eletrônico http://concursos.ufms.br/.



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



1.5. Os candidatos que não compareceram, e aqueles que continuarem indeferidos após a análise do recurso interposto, terão suas matrículas canceladas após a publicação do resultado dos recursos.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO, Pró-Reitor de Graduação.







ANEXO I CANDIDATOS QUE COMPARECERAM À BANCA DE AVALIAÇÃO

COD ENEM	NOME DO CANDIDATO	CURSO	NOME DO CURSO	UNIDADE	QUOTA	RESULTADO
171025796086	ARYELE DA SILVA SIQUEIRA	2002	Direito - Bacharelado	FADIR	L7	DEFERIDO
171001194363	ISAQUE GOMES VIANA	2002	Direito - Bacharelado	FADIR	L3	DEFERIDO
171042694413	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	2601	Farmácia - Bacharelado	FACFAN	L3	DEFERIDO
171014455751	MAYARA JOANA SOARES DA SILVA	0547	Administração - Bacharelado	CPAN	L3	DEFERIDO
171050379667	MILENA ARIANE DE OLIVEIRA AJALA	1203	Zootecnia - Bacharelado	FAMEZ	L3	DEFERIDO





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO II CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM À BANCA DE AVALIAÇÃO

COD ENEM	NOME DO CANDIDATO	CURSO	NOME DO CURSO	UNIDADE	QUOTA	RESULTADO
171013835656	ANNE CAROLINY DE MOURA NERIS	2101	Arquitetura e Urbanismo - Bac	FAENG	L3	AUSENTE
171001262509	LUANA KARINA VITORIO DA COSTA	0781	Direito - Bac	CPTL	L3	AUSENTE
171015035628	LUIZ FELIPE DA COSTA BENEVIDES	2001	Direito - Bac	FADIR	L3	AUSENTE
171003292447	PERICLES VINICIUS MARCIANO MENDONCA	2801	Enfermagem - Bac	INISA	L3	AUSENTE



Serviço Público Federal Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À <i>AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA</i>							
AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR PESSOAS PRETAS e PARDAS, publicado no edital							
nº, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.							
Eu,, portador/a do CPF							
nº, inscrição nº, para concorrer a uma vaga no SISU 2018,							
apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de							
contestação é:							
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:							
1 2010							
Local,de 2018.							
Nome completo Assinatura do candidato							
Nome completo Assinatura do candidato							